



Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua Senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas pelo colegiado, em reunião ordinária ata nº 01, realizada aos dias 08 de Janeiro de 2024 na sala de reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social-SMAS, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2022, no SUASWEB, instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços, programas e gestão: G/BF; IGDPAB; COVIDEPI; G/SUAS; PSB; BPC ESCOLA; MAC/ PSE; SIGTV – GND03 e PCF executados pelo Órgão gestor de forma continuada no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 08 janeiro 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Riachão do Bacamarte/PB.